



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco – SEBRAE/PE, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede Rua Tabaiaras, 360, Ilha do Retiro, Recife - PE, CEP: 50750-230, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.829.524/0001-64, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar nos Projetos Agente Locais de Inovação (ALI) com base na Instrução Normativa do SEBRAE nº 59, de 2024, e demais normativos internos.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O SEBRAE tem por missão “tornar o empreendedorismo protagonista na transformação socioeconômica ambiental, além de ser um catalisador para a realização de sonhos dos brasileiros. As competências empreendedoras serão estimuladas em toda a sociedade e culturalmente valorizadas, aumentando significativamente o sucesso de negócios, respeitados na sua diversidade, caracterizados pela sustentabilidade, acesso à tecnologia, crédito, mercado, inovação e inclusão”.

1.2. A concessão das Bolsas de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsas de Inovação Territorial (BIT) é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema SEBRAE, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema SEBRAE prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo à inovação, aporte de recursos financeiros concedidos às pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividades dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) é um projeto de extensão tecnológica, que avalia o impacto gerado pela inovação. Para tanto, em sua metodologia é trabalhada a instrumentalização com ferramentas ágeis como forma de promover a implantação da inovação. O trabalho de pesquisa e o resultado gerado devem ser apresentados em formato de produção bibliográfica, conforme definido em metodologia, no cronograma do Projeto e no Plano de Trabalho do bolsista.

1.5. Entende-se por extensão tecnológica a atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções científicas e tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 Artigos 12, § XII).

1.6. A base de estudo da pesquisa é composta por clientes SEBRAE e tem o perfil definido conforme o público-alvo da metodologia da jornada do Projeto ALI, acima apresentado.

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

1.7. As metodologias do Projeto ALI são:

1.7.1. **ALI Produtividade:** Bolsas de Extensão Tecnológica (BET), cujo objetivo desenvolver atividades de extensão tecnológica que permita avaliar o impacto da inovação na produtividade dos pequenos negócios, a partir da instrumentalização com ferramentas e metodologias ágeis que possibilitem a implantação da inovação.

1.7.1.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, testagem e validação de solução, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 6 meses, com visitas presenciais às empresas para realização de encontros coletivos e individuais.

1.7.1.2. A base da pesquisa é composta por no mínimo 22 e no máximo 25 empresas (pequenos negócios) por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerão 5 ciclos de 6 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado até 125 empresas, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

1.7.2. **ALI Rural:** Bolsas de Extensão Tecnológica (BET), cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico, estimular a pesquisa e o desenvolvimento de processos inovadores para as empresas rurais, tornando-as inovadoras e mais sustentáveis, por meio de atividades de extensão tecnológica, desempenhadas por bolsistas de inovação rural.

1.7.2.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 12 meses, com visitas presenciais às propriedades e empresas rurais para realização de 12 encontros individuais.

1.7.2.1. A base da pesquisa é composta por 15 propriedades, empresas rurais (micro e pequenos produtores rurais) por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerão 2 ciclos de 12 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado 30 propriedades, empresas rurais, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

1.7.3. **Educação Empreendedora:** Bolsas de Inovação Territorial (BIT), cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico de modo a estimular a incorporação da temática de inovação nas práticas educacionais das instituições de ensino como forma de implantar a educação empreendedora em seu planejamento educacional.

1.7.3.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 12 meses, com visitas presenciais às instituições de ensino da educação básica para realização de 14 encontros individuais.

- 1.7.3.2. A base da pesquisa é composta por 15 instituições de ensino da educação básica por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerão 2 ciclos de 12 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado 30 instituições de ensino da educação básica, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).
- 1.7.4. **Indicação Geográfica:** Bolsas de Inovação Territorial (BIT), cujo objetivo é fortalecer as Indicações Geográficas brasileiras e torná-las inovadoras e mais sustentáveis, por meio de atividades de extensão tecnológica e de uso da propriedade intelectual, desempenhadas por bolsistas de inovação territorial.
 - 1.7.4.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclo de até 18 meses, com visitas presenciais à Indicação Geográfica para realização de 21 encontros.
 - 1.7.4.2. A base da pesquisa é composta por 1 Indicação Geográfica por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerá 1um ciclo de 18 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado 1 Indicação Geográfica e seus atores, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).
- 1.7.5. **Ecossistemas:** Bolsas de Inovação Territorial (BIT), cujo objetivo é ativar a inovação no território, como forma de articular, integrar e dinamizar os atores de inovação, contribuindo para a promoção do desenvolvimento local e dos pequenos negócios, a partir de atividades de extensão tecnológica.
 - 1.7.5.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 18 meses, com visitas presenciais com os atores do ecossistema local de inovação para realização de 18 encontros.
 - 1.7.5.2. A base da pesquisa é composta por Ecossistemas por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerá um ciclo de 18 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado 1 Ecossistema e seus atores, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024
de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

Os aprovados neste processo serão bolsistas de estímulo à inovação, conforme Instrução Normativa n.º 59, de 2024. Bolsista é um agente extensionista com perfil proativo para atuar junto a micro e pequenas empresas, instituições de classe, instituições de ensino, ecossistemas de inovação, territórios das regiões de atuação do projeto, para que, em conjunto com os respectivos atores, identifique oportunidades de inovação.

1.8. Para saber mais sobre o projeto ALI, acesse www.sebrae.com.br/ali.

2. DO OBJETO DO EDITAL

2.1 A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica e/ou Inovação Territorial, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE, para participar dos seguintes Projetos:

ALI Produtividade: Bolsas de Extensão Tecnológica (BET);

ALI Rural: Bolsas de Extensão Tecnológica (BET);

ALI Educação Empreendedora: Bolsas de Inovação Territorial (BIT);

ALI Indicação Geográfica: Bolsas de Inovação Territorial (BIT);

ALI Ecossistemas: Bolsas de Inovação Territorial (BIT).

3. DA OPERACIONALIZAÇÃO

3.1 O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios - ABDESM, empresa contratada pelo SEBRAE/PE e compreende as seguintes Etapas:

- a) Análise Documental - eliminatória;
- b) Avaliação de Conhecimento - eliminatória e classificatória;
- c) Avaliação de Habilidades e Perfil - eliminatória e classificatória.

3.2 O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma e tomar ciência das convocações e dos resultados no site da ABDESM www.processoseletivoabdesm.com.

3.3 As bolsas terão duração conforme quadros indicativos de cada vaga descritos no capítulo 6 deste Comunicado. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados.

3.4 Os agentes locais de inovação serão bolsistas selecionados e capacitados pelo SEBRAE/PE e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nas micro e pequenas empresas, instituições de classe, instituições de ensino, ecossistemas de inovação, territórios das regiões selecionados a integrar a Rede de Agentes no Estado, de acordo com cada modalidade.

3.5. A capacitação acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

de até 30 dias, sendo que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para o momento presencial (etapa obrigatória), deverão ser pagos pelos bolsistas com o recurso oriundo da bolsa, a ser recebida no mês subsequente.

3.6. Os orientadores serão bolsistas selecionados pelo SEBRAE/PE, para atuar como orientadores dos Agentes Locais de Inovação em suas publicações bibliográficas, previstas em seu Plano de Trabalho;

3.7 As Bolsas de Estímulo à Inovação a serem pagas aos Bolsistas caracterizam-se como doação, não configura vínculo de emprego, não caracteriza contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, bem como não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária.

3.8 O SEBRAE/PE poderá, a qualquer tempo, desligar o bolsista em função da baixa adesão do público-alvo e/ou o não atingimento da base mínima para aplicação da metodologia por ciclo, bem como pelo seu baixo desempenho ou o não atendimento às expectativas propostas para postura e entregas definidas em seu plano de trabalho, assim como por infração ao Código de Ética do SEBRAE ou por definição estratégica de atuação do SEBRAE/PE.

3.9 O SEBRAE/PE poderá abrir novas vagas para atuação em regiões não definidas neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

3.10 Em caso de descontinuidade do Projeto ALI a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista em relação à região de atuação, na mesma metodologia.

3.11 Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial e poderão ser convocados para eventuais reuniões presenciais até fora do seu raio de atuação.

3.12 Nos municípios de referência onde não houver escritório regional será considerado o endereço da prefeitura municipal e/ou sala do empreendedor para definição do raio de 100 Km de atuação do Agente.

3.13 Os agentes deverão residir em um dos municípios indicados no local de atuação da vaga de inscrição (ou no raio de até 100km desses municípios) ou declarar disponibilidade para residir durante o período da vigência da bolsa e de atuação em campo, conforme previsto na etapa de Análise Curricular e Documental.

3.14 Todos os bolsistas são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

- Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com acesso à internet móvel;
- Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de campo.
- Em caso de convite pelo SEBRAE/PE para participação em atividades de capacitação continuada (que não seja a capacitação disposta no item 3.5 deste Edital), reuniões, eventos etc. e que demandem deslocamento, a viagem deverá seguir todas as orientações e regras definidas pelo SEBRAE/PE.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

- 3.15 As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no Anexo I – Cronograma publicado no site, www.processoseletivoabdesm.com da Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios – ABDESM.
- 3.16 O SEBRAE/PE se reserva o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Comunicado, alterações estas que serão publicadas no site www.processoseletivoabdes.com. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.
- 3.17 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua convocação para atuar como bolsista, cabendo ao SEBRAE/PE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 3.18 Fica assegurado ao SEBRAE/PE o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4.1 . O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatado, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação SEBRAE.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor R\$
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas participantes do projeto.	N4	Graduado, em atividade de extensão.	5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação acadêmica aos bolsistas.	6.500,00
Bolsa de Inovação Territorial	BIT	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação territorial	N4	Graduado, em atividade de inovação territorial.	5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação acadêmica aos bolsistas.	6.500,00

O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo:

- Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com número de celular habilitado para comunicação;



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

- Transporte (deslocamentos), materiais e alimentação durante as atividades de capacitação e campo; e.
- Despesas relativas à aplicação da metodologia em campo.
- Despesas relativas à participação na capacitação, item 3.5 deste Edital

4.2. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

4.3. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET.

Todos os candidatos a bolsista (N4) deverão ter, no máximo 10 (dez) anos de formação em nível de graduação, o não atendimento a este quesito levará a não classificação do candidato.

4.3.1. Da metodologia ALI Produtividade

4.3.1.1. O candidato BET N4 - ALI deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em um dos seguintes cursos: Administração, Engenharias, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Design, Sistema de Informação e áreas correlatas, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). – AS ÁREAS DE CONHECIMENTO PODERÃO SER COMPLEMENTADAS PELO SEBRAE/PE.
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas às empresas para aplicação da metodologia;
- d) Estar adimplente junto ao SEBRAE;
- e) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- f) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- g) Não ser empregado, membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal, integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE, bem como ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- h) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/PE;
- i) Não estar recebendo outra Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do SEBRAE com período de vigência que sobreponha a esta bolsa pretendida;
- j) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de **06** meses, consecutivos ou alternados;
- k) Para concorrer à bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE,

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;

- l) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do SEBRAE/PE, seja SGF, Edital de Mercado ou SEBRAETEC durante o período de vigência da bolsa;
- m) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- n) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- o) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no capítulo 6 deste Edital.

4.3.1.2. Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato não será classificado.

4.3.1.3. As atribuições do Bolsista BET N4 - ALI serão:

- a) Identificar e sensibilizar empresas para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Aplicar a metodologia e acompanhar no mínimo 22 e no máximo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses, conforme metodologia definida. O número de empresas poderá ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios técnico de pesquisa;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Como resultado da pesquisa o bolsista deverá elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação e desempenho do projeto e o impacto da inovação gerado nas empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

4.3.1.4. O candidato BET N6 - Orientador Acadêmico deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado), em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica e acadêmica;
- d) Estar adimplente junto ao SEBRAE;
- e) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) Não ser empregado, membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal, integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE, bem como ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- g) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/PE;
- h) Não estar recebendo mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do SEBRAE com período de vigência que sobreponha a essa bolsa pretendida;
- i) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de **21** meses, consecutivos ou alternados;
- j) Para concorrer à bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- k) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do SEBRAE/PE, seja SGF, Edital de Mercado ou SEBRAETEC durante o período de vigência da bolsa;

4.3.1.5. Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato não será classificado.

4.3.1.6. As atribuições do bolsista BET - N6 serão:

- a) Orientação de até **20** bolsistas na elaboração de produções bibliográficas;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo SEBRAE;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentadas pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

4.3.2. Da metodologia ALI Rural

4.3.2.1. O candidato BET N4 - ALI deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em um dos seguintes cursos: engenharia agrônômica, engenharia florestal, engenharia de alimentos, engenharia de pesca, medicina veterinária, zootecnia, gestão do agronegócio, tecnólogo em agronegócio, tecnólogo em alimentos ou áreas afins das ciências agrárias ou dos alimentos, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Para as vagas da unidade regional da Zona da Mata (UZM), o candidato deverá ter uma das seguintes formações: Medicina veterinária, zootecnia ou agronomia.
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, no mínimo, 06 (seis) meses em atividades realizadas em propriedade rural.
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas para aplicação da metodologia a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades rurais;
- d) Estar adimplente junto ao SEBRAE;
- e) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- f) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- g) Não ser empregado, membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal, integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE, bem como ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- h) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/PE;
- i) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do SEBRAE com período de vigência que sobreponha à bolsa ora pretendida;
- j) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de 12 meses, consecutivos ou alternados;
- k) Para concorrer à bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- l) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do SEBRAE/PE, seja SGF, Edital de Mercado ou SEBRAETEC durante o período de vigência da bolsa;
- m) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- n) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- o) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no capítulo 6 deste Edital.

4.3.2.2. Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato não será classificado.

4.3.2.3. As atribuições do Bolsista BET N4 - ALI serão:

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

- a) Identificar e sensibilizar propriedades e empresas rurais para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Acompanhar no mínimo 12 e no máximo 15 propriedades e empresas rurais em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 12 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c) Obter do produtor e empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios técnicos de pesquisa;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às propriedades e empresas rurais;
- r) Elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE;
- t) Obter do produtor e empresário rural as assinaturas nos documentos previstos no Projeto;
- u) Incentivar, orientar e auxiliar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação, caso ocorra.

4.3.2.4. O candidato BET N6 - Orientador Acadêmico deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado), em: engenharia agrônoma; engenharia florestal; engenharia de alimentos; engenharia de pesca; medicina veterinária; zootecnia; gestão do agronegócio; tecnólogo em agronegócios, tecnólogo em alimentos ou cursos afins das ciências agrárias ou dos alimentos, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades práticas relacionadas à projetos de pesquisa agropecuárias e/ou desenvolvimento rural no Brasil;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica e acadêmica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

- f) Não ser empregado, membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal, integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE/PE, bem como ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- g) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/PE;
- h) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a bolsa ora pretendida;
- i) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de **23** meses, consecutivos ou alternados;
- j) Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- k) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do SEBRAE/PE, seja SGF, Edital de Mercado ou SEBRAETEC durante o período de vigência da bolsa;

4.3.2.5. Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato não será classificado.

4.3.2.6. As atribuições do bolsista BET - N6 serão:

- a) Orientação de até **20** bolsistas na elaboração da produção bibliográfica;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentadas pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

4.3.3. Da metodologia ALI Educação Empreendedora

4.3.3.1. O candidato BIT N4 - ALI deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em Pedagogia, Licenciaturas, Comunicação Social ou Comunicação, Gestão e Empreendedorismo, Administração, Administração Pública, Economia e Marketing, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, no mínimo, 6 (seis) meses em atividades relacionadas à atuação na educação, gestão pedagógica, tecnologias da educação e inovação no campo educacional.
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas às instituições de ensino para aplicação da metodologia;
- d) Estar adimplente junto ao SEBRAE;
- e) Não possuir mandato político partidário em andamento;

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

- f) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- g) Não ser empregado, membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal, integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE, bem como ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE/PE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- h) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/PE;
- i) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do SEBRAE com período de vigência que sobreponha a a bolsa ora pretendida;
- j) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BIT - Bolsa por mais de 12 meses, consecutivos ou alternados;
- k) Para concorrer à bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- l) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do SEBRAE/PE, seja SGF, Edital de Mercado ou SEBRAETEC durante o período de vigência da bolsa;
- m) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- n) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- o) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no capítulo 6 deste Edital.

4.3.3.2. Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato não será classificado.

4.3.3.3. As atribuições do bolsista BIT - N4 serão

- a) Sensibilizar instituições de ensino da educação básica para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Acompanhar no mínimo 12 e no máximo 15 instituições de ensino durante os Ciclos do Projeto, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- c) Obter da instituição de ensino a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios técnicos de pesquisa;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento das instituições de ensino;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com o campo da inovação na área de educação;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação com a instituição de ensino, com vistas à identificação de um problema, o desenvolvimento de uma solução, a elaboração do plano de implantação da solução e a avaliação da solução implantada;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as instituições de ensino desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação e o estímulo à educação empreendedora;

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

- l) Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações e da educação empreendedora nas instituições de ensino acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Frequentar ambientes de promoção à inovação e à educação empreendedora;
- q) Fomentar o processo de aproximação entre as instituições de ensino e o ecossistema de inovação;
- r) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às instituições de ensino;
- s) Realizar visitas técnicas periódicas nas instituições de ensino;
- t) Elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados alcançados pelas instituições de ensino;
- u) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE;
- v) Obter do representante legal as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

4.3.3.4. O candidato BIT N6 - Orientador Acadêmico deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado), em: Pedagogia, Licenciaturas, Comunicação Social ou Comunicação, Gestão e Empreendedorismo, Administração, Administração Pública, Engenharias e Marketing, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades relacionadas à atuação em instituições de ensino e/ou gestão escolar e/ou tecnologia e inovação no campo educacional;
- c) Estar adimplente junto ao SEBRAE;
- d) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- e) Não ser empregado, membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal, integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE/PE, bem como ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- f) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/PE;
- g) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a bolsa ora pretendida;
- h) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BIT - Bolsa Inovação Territorial por mais **22** meses, consecutivos ou alternados;
- i) Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- j) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do SEBRAE/PE, seja SGF, Edital de Mercado ou SEBRAETEC durante o período de vigência da bolsa;

4.3.3.5. Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato não será classificado.

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

4.3.3.6. As atribuições do bolsista BIT - N6 serão:

- a) Orientação de até **15** bolsistas na elaboração da produção bibliográfica;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

4.3.4. Da metodologia ALI Indicações Geográficas

4.3.4.1. O candidato BIT N4 - ALI deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em empreendedorismo, inovação, gestão e/ou governança de coletividades;
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas a produtores e parceiros em toda a área delimitada da Indicação Geográfica em que irá atuar para aplicação da metodologia;
- d) Estar adimplente junto ao SEBRAE;
- e) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- f) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- g) Não ser empregado, membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal, integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE, bem como ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- h) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/PE;
- i) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do SEBRAE com período de vigência que sobreponha a bolsa ora pretendida;
- j) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BIT - Bolsa por mais de **18** meses, consecutivos ou alternados;
- k) Para concorrer à bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- l) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do SEBRAE/PE, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;
- m) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

- n) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- o) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no capítulo 6 deste Edital.

4.3.4.2. Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato não será classificado.

4.3.4.2. As atribuições do bolsista BIT - N4 serão:

- a) Sensibilizar os associados e produtores localizados na área delimitada da Indicação Geográfica para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Acompanhar 01 Indicação Geográfica (IG) e seus atores durante os Ciclos do Projeto, conforme metodologia definida, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- c) Obter da entidade representativa da IG a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios técnicos de pesquisa;
- g) Elaborar Plano de Ação;
- h) Realizar apresentações;
- i) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento das da IG;
- j) Prospectar e facilitar o acesso a serviços tecnológicos para ampliar a qualificação dos produtos da IG;
- k) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com o campo da inovação para o desenvolvimento territorial ;
- l) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação com a instituição de ensino, com vistas à identificação de um problema, o desenvolvimento de uma solução, a elaboração do plano de implantação da solução e a avaliação da solução implantada;
- m) Estimular a estruturação de estratégias para que IG desenvolva a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- n) Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento e implantação de inovações na IG;
- o) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- p) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- q) Participar de reuniões de acompanhamento;
- r) Frequentar ambientes de promoção à inovação;
- s) Fomentar o processo de aproximação entre a IG e o ecossistema de inovação;
- t) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessária à IG;
- u) Elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados alcançados pelas instituições de ensino;
- v) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE;
- w) Obter do representante legal as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

4.3.5. Da metodologia ALI Ecossistemas

4.3.5.1. O candidato BIT N4 - ALI deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em inovação (projetos de inovação; ambientes de inovação; ecossistemas de inovação; inovação no ambiente empresarial; inovação em ambientes digitais; gestão de comunidade);
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas presenciais às instituições e atores do ecossistema, para aplicação da metodologia;
- d) Estar adimplente junto ao SEBRAE;
- e) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- f) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- g) Não ser empregado, membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal, integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE/PE, bem como ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- h) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/PE;
- i) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do SEBRAE com período de vigência que sobreponha à bolsa pretendida;
- j) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BIT - Bolsa por mais de **18** meses, consecutivos ou alternados, o não cumprimento deste item acarretará a desclassificação.
- k) Para concorrer à bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- l) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do SEBRAE/PE, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;
- m) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- n) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- o) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no capítulo 6 deste Edital.

4.3.5.2. Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato não será classificado.

4.3.5.3. As atribuições do bolsista BIT - N4 serão:

- a) Sensibilizar às instituições e atores do ecossistema para participar do Projeto, que comporá a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Acompanhar o desenvolvimento do ecossistema local de inovação;
- c) Entrevistar os atores locais para compreender o nível de engajamento e estabelecer formas de aproximação;
- d) Estimular o engajamento, a conexão e o pertencimento dos atores no ecossistema;
- e) Interagir com os atores do ecossistema para estímulo de conexões e do empreendedorismo e inovação;
- f) Estimular a estruturação de estratégias para execução do plano de intervenção;

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

- g) Realizar outras ações que contribuam diretamente com a realização do Plano de Intervenção do Ecossistema;
- h) Realizar as ações listadas no Plano de Trabalho
- i) Apoiar e/ou comunicar a realização de ações e eventos locais relacionados à inovação territorial, tecnologia ou vocação econômica;
- j) Receber grupos, realizar apresentações e dinâmicas de grupo;
- k) Apoiar e/ou comunicar a realização de ações e eventos locais relacionados à inovação territorial, tecnologia ou vocação econômica;
- l) Pautar a imprensa com notícias e informações sobre o ecossistema;
- m) Participar de capacitação continuada;
- n) Elaborar o Plano de Estratégias do Agente;
- o) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- p) Mensurar os indicadores do projeto;
- q) Elaborar relatórios;
- r) Realizar apresentações sobre o ecossistema local de inovação;
- s) Interagir com os gestores do SEBRAE Estadual e Nacional, e com o consultor sênior e/ou bolsista N6;
- t) Participar de reuniões estratégicas;
- u) Elaborar estudo de caso sobre inovação territorial no âmbito do ecossistema local;
- v) Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE

4.3.5.4. O candidato BIT N6 - Orientador Acadêmico deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado), em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em inovação (projetos de inovação; ambientes de inovação; ecossistemas de inovação; inovação no ambiente empresarial; inovação em ambientes digitais; transformação digital; métodos ágeis) e experiência comprovada como profissional de nível superior em atividades relacionadas às Indicações Geográficas registradas no Brasil;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica e acadêmica
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) Não ser empregado, membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal, integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE, bem como ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- g) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/PE;
- h) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do SEBRAE com período de vigência que sobreponha a bolsa ora pretendida;
- i) não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BIT - Bolsa Inovação Territorial por mais de **29** meses, consecutivos ou alternados, caso seja identificado o recebimento acima do limite estabelecido acarretará a desclassificação;
- j) para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE, o não cumprimento deste item acarretará a desclassificação;

- k) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do SEBRAE/PE, seja SGF, Edital de Mercado ou SEBRAETEC durante o período de vigência da bolsa;
- l) Ter conhecimento na área de indicação geográfica e que poderá fazer orientação a bolsistas N4 Indicação Geográfica caso seja solicitado pelo SEBRAE/PE.

4.3.5.5. Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato não será classificado.

4.3.5.6. As atribuições do bolsista BIT - N6 serão:

- a) Orientação de até **15** bolsistas na elaboração da produção bibliográfica;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 1 artigo, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.
- g) Orientar bolsista ALI Indicação Geográfica N4.

5. PLANO DE TRABALHO

5.1 Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades da modalidade do projeto ALI em que atuará;

5.2 No caso de desligamento, por qualquer motivo, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento;

5.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/PE;

5.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/PE.

6. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES.

6.1 Este processo seletivo visa ao preenchimento das vagas dispostas nos quadros abaixo:

Quadro 2. ALI Produtividade - descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação
ORIENTADOR PRODUTIVIDADE	N6	6	18	Até 15 meses	UNIDADE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - URM;R; UNIDADE ZONA DA MATA - UZM;

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
 Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
 Publicação de Edital 27/06/2024

					UNIDADE DO AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL -UACS; UNIDADE DO AGRESTE MERIDIONAL -UAM; UNIDADE DO SERTÃO DO ARARIPE -USA; UNIDADE DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO -USSF; UNIDADE DO SERTÃO CENTRAL, MOXOTÓ, PAJEÚ E ITAPARICA - USC
ALI PRODUTIVIDADE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	N4	29	87	Até 30 meses	Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Recife,
ALI PRODUTIVIDADE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - FERNANDO DE NORONHA	N4	1	3	Até 30 meses	Fernando de Noronha
ALI PRODUTIVIDADE ZONA DA MATA	N4	3	9	Até 30 meses	Água Preta, Amaraji, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Feira Nova, Pombos, Vitória de Santo Antão, Catende, Cortês, Escada, Ferreiros, Gameleira, Glória de Goitá, Goiana, Ipojuca, Itambé, Itaquitinga, Joaquim, Nabuco, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Limoeiro, Macaparana, Machados, Nazaré da Mata, Palmares, Paudalho, Primavera, Ribeirão, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, São Vicente Férrer, Timbaúba, Tracunhaém, Xexéu, Vicência e Barreiros
ALI PRODUTIVIDADE UNIDADE DO AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL	N4	5	15	Até 30 meses	Agrestina, Alagoinha, Altinho, Arcoverde, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Belém de Maria, Bonito, Bom Jardim, Brejo da Madre de Deus, Camocim de São Félix, Caruaru, Casinhas, Chã Grande, Cupira, Cumaru, Frei Miguelinho, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, João Alfredo, Salgadinho, Lagoa dos Gatos, Orobó, Panelas, Passira, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes e Vertentes Do Lério

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
 Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
 Publicação de Edital 27/06/2024

ALI PRODUTIVIDADE UNIDADE DO AGRESTE MERIDIONAL	N4	6	18	Até 30 meses	Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Quipapá, Garanhuns, Iati, Inajá, Itaíba, Jaqueira, Jucatí, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Manari, Maraiá, Palmeirina, Paranatama, Pedra, Saloá, São Bento do Una, São João, São Benedito do Sul, Terezinha, Tupanatinga e Venturosa
ALI PRODUTIVIDADE UNIDADE DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	N4	5	15	Até 30 meses	Afrânio, Belém de São Francisco, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista
ALI PRODUTIVIDADE UNIDADE DO SERTÃO CENTRAL, MOXOTÓ, PAJEÚ E ITAPARICA	N4	4	12	Até 30 meses	Afogados da Ingazeira, Betânia, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Carnaubeira da Penha, Cedro, Custódia, Flores, Floresta, Ibimirim, Iguaraci, Ingazeira, Itapetim, Jatobá, Mirandiba, Nova Itacuruba, Nova Petrolândia, Quixaba, Salgueiro, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Serrita, Sertânia, Solidão, Tabira, Tacaratu, Terra Nova, Triunfo, Tuparetama e Verdejante
ALI PRODUTIVIDADE- UNIDADE DO SERTÃO DO ARARIPE	N4	4	12	Até 30 meses	Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Ouricuri e Trindade,
TOTAL		63	189	-	-
Previsão de início da vigência das bolsas		<u>02/01/2025 - ALI</u> <u>02/03/2026 - ORIENTADOR</u>			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto. ✓ O SEBRAE/PE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação. ✓ O SEBRAE/PE poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido. 					

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
 Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
 Publicação de Edital 27/06/2024

Quadro 3. ALI Rural - descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação
ORIENTADOR RURAL	N6	2	6	Até 13 meses	UNIDADE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - URMR; UNIDADE ZONA DA MATA - UZM; UNIDADE DO AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL -UACS; UNIDADE DO AGRESTE MERIDIONAL - UAM; UNIDADE DO SERTÃO DO ARARIPE - USA; UNIDADE DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO – USSF; UNIDADE DO SERTÃO CENTRAL, MOXOTÓ, PAJEÚ E ITAPARICA - USC
ALI RURAL- UNIDADE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	N4	2	6	Até 24 meses	Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Recife
ALI RURAL - UNIDADE ZONA DA MATA	N4	2	6	Até 24 meses	Aliança, Buenos Aires, Bom Jardim, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Feira Nova, Pombos, Vitória de Santo Antão, Belém de Maria, Catende, Cortês, Escada, Fernando de Noronha, Ferreiros, Gameleira, Glória de Goitá, Goiana, Ipojuca, Itambé , Itaquitinga, Jaqueira, João Alfredo, Joaquim Nabuco, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Limoeiro, Macaparana, Machados, Maraial, Nazaré da Mata, Orobó, Palmares, Paudalho, Passira, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, São Vicente Férrer, Salgadinho, Timbaúba, Tracunhaém, Xexéu, e Vicência.
ALI RURAL UNIDADE DO AGRESTE CENTRAL E	N4	2	6	Até 24 meses	Agrestina, Alagoinha, Altinho,Arcoverde, Barra de Guabiraba,Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Camocim de São Félix, Caruaru, Casinhas, Chã Grande, Cupira, Cumaru,

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
 Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
 Publicação de Edital 27/06/2024

SETENTRI ONAL					Frei Miguelinho, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes e Vertentes do Lério
ALI RURAL - UNIDADE DO AGRESTE MERIDIONAL	N4	2	8	Até 24 meses	Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buique, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Inajá, Itaíba, Jucatí, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Manari, Palmeirina, Paratama, Pedra, Saloá, São Bento do Una, São João, Terezinha, Tupanatinga e Venturosa
ALI RURAL - UNIDADE DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	N4	3	9	Até 24 meses	Afrânio, Belém de São Francisco, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista
ALI RURAL - UNIDADE DO SERTÃO CENTRAL, MOXOTÓ, PAJEÚ E ITAPARICA	N4	2	6	Até 24 meses	Afogados da Ingazeira, Betânia, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Carnaubeira da Penha, Cedro, Custódia, Flores, Floresta, Ibimirim, Iguaraci, Ingazeira, Itapetim, Jatobá, Mirandiba, Nova Itacuruba, Nova Petrolândia, Quixaba, Salgueiro, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Serrita, Sertânia, Solidão, Tabira, Tacaratu, Terra Nova, Triunfo, Tuparetama
ALI RURAL - UNIDADE DO SERTÃO DO ARARIPE	N4	2	6	Até 24 meses	Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Ouricuri e Trindade
TOTAL		17	53	-	-
Previsão de início da vigência das bolsas	01/08/2025 - ALI 02/06/2025 - ORIENTADOR				
✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou					

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
 Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
 Publicação de Edital 27/06/2024

esgotamento de empresas potenciais para o projeto.

- ✓ O SEBRAE/PE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.
- ✓ O SEBRAE/PE poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

Quadro 4. ALI Educação Empreendedora - descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação
ORIENTADOR - EDUCAÇÃO EMPREENDEDO RA	N6	2	6	Até 14 meses	UNIDADE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - URM; UNIDADE ZONA DA MATA - UZM; UNIDADE DO AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL -UACS; UNIDADE DO AGRESTE MERIDIONAL - UAM; UNIDADE DO SERTÃO DO ARARIPE - USA; UNIDADE DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO - USSF; UNIDADE DO SERTÃO CENTRAL, MOXOTÓ, PAJEÚ E ITAPARICA - USC
ALI EDUCAÇÃO EMPREENDEDO RA - UNIDADE REGIÃO METROPOLITA NA DO RECIFE	N4	5	15	Até 24 meses	Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Recife
ALI EDUCAÇÃO EMPREENDEDO RA - UNIDADE ZONA DA MATA	N4	1	3	Até 24 meses	Aliança, Buenos Aires, Bom Jardim, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Feira Nova, Pombos, Vitória de Santo Antão, Belém de Maria, Catende, Cortês, Escada, Fernando de Noronha, Ferreiros, Gameleira, Glória de Goitá, Goiana, Ipojuca, Itambé, Itaquitinga, Jaqueira, João Alfredo, Joaquim Nabuco, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Limoeiro, Macaparana, Machados, Maraial, Nazaré da Mata, Orobó, Palmares, Paudalho, Passira, Primavera, Quipapá,

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
 Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
 Publicação de Edital 27/06/2024

					Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, São Vicente Férrer, Salgadinho, Timbaúba, Tracunhaém, Xexéu, e Vicência
ALI EDUCAÇÃO - UNIDADE DO AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL	N4	4	12	Até 24 meses	Agrestina, Alagoinha, Altinho, Arcoverde, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Camocim de São Félix, Caruaru, Casinhas, Chã Grande, Cupira, Cumaru, Frei Miguelinho, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes e Vertentes do Lério
ALI EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA - UNIDADE DO AGRESTE MERIDIONAL	N4	2	6	Até 24 meses	Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Inajá, Itaíba, Jucatí, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Manari, Palmeirina, Paranatama, Pedra, Saloá, São Bento do Una, São João, Terezinha, Tupanatinga e Venturosa
ALI EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA - UNIDADE DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	N4	2	6	Até 24 meses	Afrânio, Belém de São Francisco, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista
ALI EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA - UNIDADE DO SERTÃO CENTRAL, MOXOTÓ, PAJEÚ E ITAPARICA	N4	4	12	Até 24 meses	Afogados da Ingazeira, Betânia, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Carnaubeira da Penha, Cedro, Custódia, Flores, Floresta, Ibimirim, Igaraci, Ingazeira, Itapetim, Jatobá, Mirandiba, Nova Itacuruba, Nova Petrolândia, Quixaba, Salgueiro, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Serrita, Sertânia, Solidão, Tabira, Tacaratu, Terra Nova, Triunfo, Tuparetama
ALI EDUCAÇÃO	N4	1	3	Até 24	Araripina, Bodocó, Exu, Granito,

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
 Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
 Publicação de Edital 27/06/2024

EMPREENDEDOR - UNIDADE DO SERTÃO DO ARARIPE				meses	Ipupi, Santa Cruz, Ouricuri e Trindade.	Moreilândia, Santa Filomena,	Parnamirim,
TOTAL		21	63	-	-		
Previsão de início da vigência das bolsas	<u>02/01/2025 - ALI</u> <u>03/11/2025 - ORIENTADOR</u>						
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto. ✓ O SEBRAE/PE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação. ✓ O SEBRAE/PE poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido. 							

Quadro 5. ALI Indicações Geográficas - descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação
ALI Indicações Geográficas - UNIDADE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	N4	-	2	Até 18 meses	Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Recife
ALI Indicações Geográficas-UNIDADE DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	N4	-	3	Até 18 meses	Afrânio, Belém de São Francisco, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista
TOTAL		-	5	-	-

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
 Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
 Publicação de Edital 27/06/2024

Previsão de início da vigência das bolsas	<u>À DEFINIR - ALI</u>
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto. ✓ O SEBRAE/PE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação. ✓ O SEBRAE/PE poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido. 	

Quadro 6. ALI Ecossistemas - descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação
ORIENTADOR - ECOSSISTEMAS E INDICAÇÃO GEOGRÁFICA	N6	1	3	Até 7 meses	UNIDADE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - URM; UNIDADE ZONA DA MATA - UZM; UNIDADE DO AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL -UACS; UNIDADE DO AGRESTE MERIDIONAL - UAM; UNIDADE DO SERTÃO DO ARARIPE - USA; UNIDADE DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO - USSF; UNIDADE DO SERTÃO CENTRAL, MOXOTÓ, PAJEÚ E ITAPARICA - USC
ALI ECOSSISTEMAS E INDICAÇÃO GEOGRÁFICA - UNIDADE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	N4	3	9	Até 18 meses	Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Recife
ALI ECOSSISTEMAS E INDICAÇÃO GEOGRÁFICA - UNIDADE DO AGRESTE CENTRAL E	N4	1	3	Até 18 meses	Agrestina, Alagoinha, Altinho, Arcoverde, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Camocim de São Félix, Caruaru, Casinhas, Chã Grande, Cupira, Cumaru, Frei

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
 Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
 Publicação de Edital 27/06/2024

SETENTRIONAL					Miguelinho, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim doMonte, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes e Vertentes do Lério
ALI ECOSISTEMAS E INDICAÇÃO GEOGRÁFICA UNIDADE DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	N4	1	3	Até 18 meses	Afrânio, Belém de São Francisco, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista
ALI ECOSISTEMAS E INDICAÇÃO GEOGRÁFICA - UNIDADE DO SERTÃO DO ARARIPE	N4	1	3	Até 18 meses	Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Ouricuri e Trindade.
TOTAL		7	21	-	-
Previsão de início da vigência das bolsas	<u>02/01/2025 - ALI</u> <u>01/12/2025 - ORIENTADOR</u>				
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto. ✓ O SEBRAE/PE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação. ✓ O SEBRAE/PE poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido. 					

6.2. Os candidatos às bolsas deverão residir em um dos municípios listados ou municípios próximos relativos à vaga de escolha e dar o aceite eletronicamente na declaração de residência (Anexo II). Os candidatos às bolsas N4 deverão dar o aceite eletronicamente na declaração de compromisso de mudança (Anexo II), no momento da inscrição no Processo Seletivo, www.processoseletivoabdesm.com.

6.3 Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

6.3.1 Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

6.3.2 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.

6.4 O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

7.0 INSCRIÇÕES

7.1 As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível, www.processoseletivoabdesm.com, até a data limite de 05 de Agosto de 2024 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), **horário de Brasília**.

7.2 Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/PE não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

7.3 O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

7.4 O SEBRAE/PE dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

7.5 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.6 O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município de atuação, descritos no item 6, que pretende concorrer neste processo seletivo.

7.7 Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

7.8 Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos da Modalidade N4 e N6, devem considerar como termo de aceite as declarações do anexo II;

7.9 No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e dar o aceite eletronicamente na plataforma www.processoseletivoabdesm.com, caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

7.10 No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá inserir os documentos solicitados abaixo, em formato PDF, em campo específico no formulário eletrônico da www.processoseletivoabdesm.com.

7.11 O candidato que efetuar mais de uma inscrição, terá validada apenas a última efetuada, sendo cancelada(s) a(s) anterior(es);

7.12 No ato da inscrição no Processo Seletivo deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

- (a) Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.
- (b) Documento completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- (c) Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito na vaga selecionada e indicado nos quadros do capítulo 7). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II).
- (d) Experiência profissional, **conforme definido no item 4 (Dos Requisitos e Condições de Elegibilidade):**

- i. **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Não será aceito como comprovante de experiência documento de carteira de trabalho, uma vez que não consta a especificação das atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato de trabalho.

- ii. **Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI)** – emitida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
- iii. **Declaração de Bolsista de Estímulo à Inovação SEBRAE (BEI) – Agente Local de Inovação (ALI)** – emitida pelo SEBRAE/PE, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o SEBRAE/PE.
- iv. **Declaração de experiência como empresário** – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição), indicando título e o período da atividade desenvolvida, tendo como anexo o contrato social da empresa comprovando o vínculo.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

(II) DECLARAÇÕES- Anexo II – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)

- a) **Declaração de residência:** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;
- b) **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
- c) **Declaração de Equipamentos:** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
- d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista:**
 - 1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a **data da assinatura do Termo de Outorga**,
 - 2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
 - 3. Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga.
 - 4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
 - 5. Ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.
- e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

(III) COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (cópias simples)

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior em que conste a **data de Colação de Grau**, para os candidatos do nível N4 e N6.
- b) Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização, para os candidatos do nível N6.

Observações:

- i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecido e registrado pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

7.13 A não apresentação de um dos documentos indicados neste item acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

7.14 Os candidatos não eliminados na forma deste subitem serão convocados para Etapa 2, conforme a lista dos aprovados divulgada.

8. ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://processoseletivoabdesm.com>, não tendo o **SEBRAE/PE** a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo;

8.2. Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

8.3. AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO – BOLSISTAS N4

ETAPA 1: Análise Documental - de caráter eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 7 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 7 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitido o envio de documentos após o encerramento do prazo de inscrição definido neste Edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar, no ato da inscrição, no site da organizadora www.processoseletivoabdesm.com os documentos de habilitação, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 7 que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 4 deste Edital.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

- e) Serão convocados para a Etapa 2 - Avaliação de Conhecimento somente os candidatos aprovados nesta Etapa.

Observação: Se o candidato tiver mais de uma graduação contará apenas uma.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO - de caráter eliminatória e classificatório:

A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações serão definidas na forma do Comunicado Específico de Convocação.

Serão convocados para esta etapa todos os candidatos **bolsistas N4** habilitados na 1ª. Etapa - Análise Curricular e Documental. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos deste Processo Seletivo.

Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 50 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	10,00
Conhecimentos Específicos para todas modalidades sobre Empreendedorismo, Inovação e Ambiental, Social e Governança - Environmental, social and governance - ESG: Manual de OSLO; 3ª Edição; Pesquisa GEM – Edição 2022 Conhecimento do SEBRAE Conhecimento do SEBRAE Ambiente e gestão dos pequenos negócios Empreendedorismo Gestão por indicadores Produtividade Lei Complementar 123 (pequena empresa) Marco legal da inovação Ecossistema de inovação - MEI Tools	30	30,00
Conhecimentos Específicos ALI - Produtividade Produtividade Marco Legal da Inovação Design Sprint Job To Be Done (JBTD) Prototipagem - produtos, serviços e processos Gestão de Indicadores Métodos Ágeis	10	10,00



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
 Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
 Publicação de Edital 27/06/2024

<p>Conhecimentos Específicos ALI Ecosistema de inovação</p> <p>O que é inovação</p> <p>Quais as fases de desenvolvimento de uma startup</p> <p>Quais as características de cada fase de desenvolvimento de uma startup</p> <p>O que é ecossistema de inovação</p> <p>Quais os benefícios e vantagens de um ecossistema de inovação</p> <p>Quais os atores que compõem um ecossistema de inovação</p> <p>Quais as características de um ecossistema de inovação</p> <p>Quais as fases de um ecossistema de inovação</p> <p>O que são habitats de inovação</p> <p>Qual a diferença entre habitat de inovação e ecossistema de inovação</p> <p>Qual o papel da governança no Ecosistema?</p>	10	10,00
<p>Conhecimentos Específicos ALI Educação empreendedora</p> <p>Gestão de Projetos</p> <p>Pedagogia de Projetos</p> <p>Metodologias Ativas</p> <p>Base Nacional Comum Curricular - BNCC</p> <p>Design Thinking</p> <p>Jornada Empreendedora</p> <p>Pedagogia da Autonomia Reforma do Novo Ensino Médio</p> <p>Princípios da Educação Profissional Educação Empreendedora Inovação Pedagógica</p>	10	10,00

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
 Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
 Publicação de Edital 27/06/2024

<p>Conhecimentos Específicos – Indicação Geográfica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fases de desenvolvimento de uma startup • Características de cada fase de desenvolvimento de uma startup • Habitats de inovação • Diferença entre habitat de inovação e ecossistema de inovação • Papel da governança no Ecossistema • Origem das Indicações Geográficas e evolução histórica • Conceitos de Indicação Geográfica e suas modalidades no Brasil: Indicação de Procedência e Denominação de Origem • O papel das Indicações Geográficas no desenvolvimento dos territórios • Marca Coletiva: conceito e regulamentação • Diferenças entre Indicações Geográficas e Marca Coletiva 	10	10,00
--	----	-------

<p>Conhecimentos Específicos ALI - Rural</p> <ul style="list-style-type: none"> Gestão financeira Gestão de pessoas Marketing e vendas Ciclo PDCA Mercado de commodities e de produtos diferenciados Práticas sustentáveis / ESG Certificações de produtos agropecuários Compras governamentais Produção orgânica: princípios básicos Legislação Cooperativismo e associativismo Crédito rural 	10	10,00
---	----	-------

Fase 2 - Prova discursiva no valor de 28 (vinte e oito) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com a **área de conhecimento**, objetivando avaliar:

Critério	Descrivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	Clareza. Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. Construção dos períodos.	05

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
 Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
 Publicação de Edital 27/06/2024

Aspectos Argumentativos	Aprofundamento e domínio do tema. Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados e citações. Riqueza e consistência das ideias.	05
Estrutura do Texto	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência de ideias.	05
Aspectos Gramaticais	Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordância e nominal e verbal.	05
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	08
TOTAL		28

- A. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva: padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas na prova discursiva.
- B. Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas.
- i. Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação está ficando a critério de análise da coordenação interna.
- C. Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.
- i. Somente será corrigida a **prova discursiva (REDAÇÃO)** do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- ii. O candidato que não tiver a **prova discursiva (REDAÇÃO)** corrigida será automaticamente eliminado o Processo Seletivo.
- D. O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

- E. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na **prova discursiva** (14 pontos).
- F. A avaliação de conhecimentos - 2ª Etapa (online) terá o valor total de 78 (setenta e oito) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (50 pontos) e da prova discursiva (28 pontos).
- G. A Avaliação de Conhecimento comporá 60% do total da nota deste Processo Seletivo.
- H. A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- I. O tempo mínimo para a etapa “avaliações de conhecimentos” em sala virtual é de 01 hora.
- J. Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- K. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
- L. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à ABDESM.
- M. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- N. O gabarito das questões objetivas (2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios - ABDESM <http://www.processoseletivoabdesm.com>, conforme cronograma estabelecido no edital do processo seletivo.
- O. Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- P. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- Q. Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.
- R. O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da ABDESM, endereço eletrônico <http://www.processoseletivoabdesm.com>.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

ETAPA 3 - Avaliação de habilidades e perfil – de caráter eliminatório e classificatório.

A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada através de entrevista online para este processo seletivo. Serão analisados, individualmente e em grupo, as notas de performance e análise de comportamento durante as resoluções de problemas propostos para cada candidato.

- a) Somente serão convocados para a 3ª Etapa – AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL - os candidatos inscritos para os níveis N4 habilitados na Avaliação de Conhecimentos, até 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas por regional;
- b) Para participar, **é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando;**
- c) Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 52 (cinquenta e dois) pontos;
- a) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <http://www.processoseletivoabdesm.com>.
- b) A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- c) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na 3ª Etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil.
- d) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral, baseado nas competências exigidas para a atuação como bolsista, visando verificar o grau de aderência entre essas competências e as apresentadas pelo candidato conforme tabela abaixo:

COMPETENCIA	PONTUAÇÃO
Flexibilidade e autogestão	13,00
Exelencia no trabalho	13,00
Focos em resultados	13,00
Atendimento e orientação ao cliente	13,00
Total	52,00



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	10-13
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	7-9
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	4-6
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0-3

- a) Serão atribuídas notas por examinador para cada candidato.
- b) A nota da Avaliação de Habilidade e Perfil será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
- c) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (26,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências.
- d) A Avaliação de Habilidades e Perfil comporá 40% do total da nota deste Processo Seletivo
- e) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, confirmar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- f) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados neste Comunicado e no site Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios - ABDESM, www.processoseletivoabdesm.com.
- g) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- h) O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- i) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

Observações sobre as etapas de Seleção:

- a) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- b) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- c) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

8.4 Bolsista ORIENTADOR – N6

ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter classificatório e eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 6 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade (N6) escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 6 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato PDF, via sistema conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 7, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 9 deste Edital, para: processoseletivoabdesm.com.br
- e) Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, **não sendo** aceito arquivos em imagem, compartilhados em OneDrive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos. A não apresentação de um dos documentos indicados no item 9 acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples)

- Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios.
- Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

- **Observação:** Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Experiência profissional	Pontuação
Experiência de 02 anos a 02 anos e 11 meses	1,0
Experiência de 03 anos a 03 anos e 11 meses	2,0
Experiência acima de 04 anos a 04 anos e 11 meses	3,0
Experiência acima de 05 anos a 05 anos e 11 meses	4,0
Experiência acima de 06 anos	5,0

Serão selecionados e pontuados conforme Currículo Lattes e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Processo Seletivo, seguindo os critérios de pontuação:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos científicos	Monografia	02	10
	Dissertação	02	10
Participação em Banca Examinadora	Monografia	01	05
	Dissertação	01	05
Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas em gestão ou empreendedorismo ou inovação ou pequenos negócios ou projetos de pesquisa agropecuárias e/ou desenvolvimento rural no Brasil. (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	4	20
Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas	Declaração	4,5	45



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

em inovação.			
PONTUAÇÃO MÁXIMA			95

E T A P A 2 : AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL - de caráter eliminatório e classificatório

- b) A Avaliação de Habilidade e Perfil visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pela modalidade da Bolsa e as apresentadas pelo candidato.
- c) Serão convocados para a 2ª Etapa - Avaliação de Habilidade e Perfil, os primeiros classificados até 5 vezes o número de vagas de cada perfil de conhecimento, pontuados na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.
- d) Será divulgada lista nominal dos candidatos pontuados, por vaga, com local e data para a realização da Avaliação de Habilidades e Perfil no site da Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios – ABDESM, www.processoseletivoabdesm.com.
- e) Os demais candidatos somente serão chamados para a Avaliação de Habilidade e Perfil caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 profissionais, sendo um representante da ABDESM e dois representantes do SEBRAE/PE.
- g) A Avaliação de Habilidade e Perfil terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato.
- h) A Avaliação de Habilidade e Perfil consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas conforme item 4. deste Processo Seletivo.
- i) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral, baseado nas competências exigidas para a atuação como bolsista orientador, visando verificar o grau de aderência entre essas competências e as apresentadas pelo candidato conforme tabela abaixo:

COMPETENCIA	PONTUAÇÃO
Flexibilidade e autogestão	7,50
Exelencia no trabalho	7,50
Focos em resultados	7,50
Atendimento e orientação ao cliente	7,50
Total	30 Pontos

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELENCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	6.1 A 7,50
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	4.1 A 6.0
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	2.1 A 4.0
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0,0 - 2,0

- Serão atribuídas notas por examinador para cada candidato.
- A nota da Avaliação de Habilidade e Perfil será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
- Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências.
- Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, confirmar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados neste Comunicado e no site Agência Brasileira de Desenvolvimento Economico e Social dos Municípios - ABDESM, www.processoseletivoabdesm.com.
- Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- O resultado do processo seletivo, para o orientador (N6), será o somatório da primeira e segunda fase (análise documental e entrevista).

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Para o Bolsista N4 o critério de desempate será:

- Maior nota nos requisitos de atuação em equipe na Etapa 3 - Avaliação de Habilidades de

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

Perfil.

- b) Maior nota nos requisitos de atuação individual na Etapa 3 - Avaliação de Habilidades de Perfil.
- c) Maior nota na avaliação de conhecimentos etapa 02 - questão discursiva.
- d) Maior pontuação na avaliação de conhecimentos etapa 02 - questões de conhecimentos específicos.

9.2 Para o Bolsista N6, o critério de desempate será:

- a) Maior pontuação na avaliação de habilidade e perfil.
- b) Maior pontuação em “Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios, projetos de pesquisa agropecuárias e/ou desenvolvimento rural no Brasil - (apenas trabalhos com o número ISSN identificado)”.
- c) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos”.
- d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação no item “Produção Científica”.

10.RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 A nota final do Processo Seletivo para o candidato N4 será composta do somatório total das etapas 02 e 03;
- 10.2 A nota final do Processo Seletivo para o candidato N6 será composta do somatório total das etapas 01 e 02;
- 10.3 Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor;
- 10.4 Os resultados das etapas do Processo Seletivo serão divulgados na plataforma www.processoseletivoabdesm.com por meio de lista nominal em ordem de classificação, na data definida no cronograma deste Edital de seleção;
- 10.5 Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos a iniciar as atividades de campo no atendimento a empresários definidos no cronograma deste Edital.
- 10.6 Os demais candidatos comporão o cadastro reserva e serão chamados para atuação em campo à medida que surgirem vagas na vigência do projeto.
- 10.7 Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE/PE, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/PE.
- 10.8 Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva de até 3 (três) vezes o número de vagas, pelo prazo de vigência definido para a vaga selecionada, a contar do

Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de: Desistência dos primeiros classificados ou; Desligamento do bolsista ou; Abertura de novas vagas.

11. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

11.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 e N6 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa;
- b) Participar integralmente da capacitação;
- c) Atender às convocações do SEBRAE;
- d) Assinar o Plano de Trabalho;
- e) Executar o Plano de Trabalho;
- f) Elaborar sua agenda de atividades;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

12. DA CONFIDENCIALIDADE

12.1. É vedado ao bolsista qualquer forma de divulgação (debates, discussões, mídias sociais, produtos impressos, etc) no todo ou em parte de informações confidenciais de terceiros utilizadas na construção do trabalho decorrente das atividades previstas neste edital.

12.2. O bolsista garante que nenhuma informação que esteja protegida por acordos de confidencialidade seja divulgada, tais como levantamento de documentos, entrevistas, etc.

12.3. As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito da relação SEBRAE/PE, BOLSISTA e PÚBLICO-ALVO da metodologia acompanhado pelo BOLSISTA, que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros;

12.4. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante do SEBRAE/PE, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa do SEBRAE/PE poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

12.5. As obrigações a que alude este Instrumento perdurarão inclusive após a cessação da bolsa e abrangem as informações presentes e futuras.

12.6. O bolsista deverá cumprir a Política de Privacidade do SEBRAE e direcionamentos oriundos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) como condição para acesso e uso das funcionalidades exclusivas dos sistemas do SEBRAE, bem como dar ciência aos clientes atendidos pelas ações descritas nesse instrumento, se for o caso, conferindo, assim, sua livre e expressa concordância com os termos estipulados, autorizando a obtenção dos dados e informações aqui mencionados.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Publicação de Edital 27/06/2024

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no Programa de Rede de Agentes, cabendo ao SEBRAE/PE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site www.processoseletivoabdesm.com
- 13.3 O SEBRAE/PE não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio site www.processoseletivoabdesm.com e por mensagem eletrônica.
- 13.4 Fica assegurado ao SEBRAE/PE o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.
- 13.5 A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.
- 13.6 Qualquer mudança do Bolsista, durante a concessão da Bolsa de estímulo à inovação, que venha a alterar suas condições de qualificação para a modalidade/nível de Bolsa implementada, como também qualquer alteração relativa ao plano de trabalho, deverá ser imediatamente comunicada ao gestor responsável do SEBRAE/PE, para eventuais providências cabíveis.
- 13.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo;
- 13.8 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <http://www.processoseletivoabdesm.com>.

Recife, 27 de Junho de 2024.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica
Publicação de Edital 27/06/2024

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	LOCAL
Início das inscrições	27/06/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Término das inscrições	05/08/2024	
Publicação da lista de inscritos	06/08/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa 1: Análise Documental	14/08/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Início do Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1: Análise Documental (horário de Brasília)	15/08/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Término do Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1: Análise Documental (horário de Brasília)	16/08/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Resultado final da Etapa 1: Análise Documental	30/08/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Convocação para realização da Etapa 2: Avaliação de Conhecimento - online	05/09/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Realização da Etapa 2: Avaliação de Conhecimento - online	14/09/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Publicação do Gabarito preliminar da Etapa 2: Avaliação de Conhecimento - online	16/09/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Início do prazo para recebimento de recurso contra o gabarito preliminar da Etapa 2: Avaliação de Conhecimento - online	17/09/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Término do prazo para recebimento de recurso contra o gabarito preliminar da Etapa 2: Avaliação de Conhecimento - online	18/09/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Publicação do Gabarito final da Etapa 2: Avaliação de Conhecimento -online	23/09/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Publicação preliminar da Etapa 2: Avaliação de Conhecimento - online	30/09/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Início do prazo para recebimento de recurso contra o resultado preliminar da Etapa 2: Avaliação de Conhecimento - online	01/10/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Término do Prazo para recebimento de recurso contra o resultado preliminar da Etapa 2: Avaliação de Conhecimento - online	02/10/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Publicação do resultado final da Etapa 2: Avaliação de Conhecimento -online	11/10/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Convocação para realização da Etapa 3: entrevista online	15/10/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Início da realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	25/10/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Término da realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	26/10/2024	www.processoseletivoabdesm.com



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica
Publicação de Edital 27/06/2024

Publicação preliminar do Resultado da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	05/11/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Início do Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	06/11/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Termino do Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	07/11/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Publicação final do Resultado da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	18/11/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Resultado preliminar da Classificação final do processo seletivo (todas as etapas)	19/11/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Início do prazo para recebimento de recurso da Classificação final do processo seletivo (todas as etapas)	21/11/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Término do prazo para recebimento de recurso da Classificação final do processo seletivo (todas as etapas)	22/11/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Publicação do Resultado Final	25/11/2024	www.processoseletivoabdesm.com
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE/PE	---	Endereço eletrônico SEBRAE/PE
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados	---	Endereço eletrônico SEBRAE/PE



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica
Publicação de Edital 27/06/2024

ANEXO II - DECLARAÇÕES

TODAS AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ACEITAS ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica

Publicação de Edital 27/06/2024

fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista (**preencher de acordo com a modalidade escolhida**), declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista (**preencher de acordo com a modalidade escolhida**), declaro:

1. Não possuir vínculo empregatício, prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a **data da assinatura do Termo de Outorga, sendo a exceção a descrita no edital para bolsista N6**;
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE até a **data da assinatura do Termo de Outorga**.
4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
5. Ter disponível o período de meses para atuar no Projeto ALI _____ previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE/PE (**preencher de acordo com a modalidade escolhida**).

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica
Publicação de Edital 27/06/2024

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar deste edital do Projeto (**preencher de acordo com a modalidade escolhida**), estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. Executar seus programas e prestação de serviços;
3. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. Tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento - inclusive após a revogação do consentimento -, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.